



LEI N° 1.754, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.098.176,96 (três milhões, noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

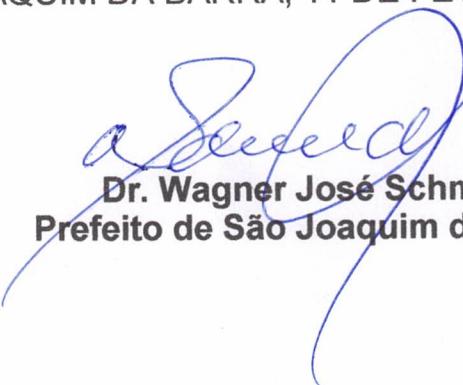
Suplementação (+)			3.098.176,96
02	03	04	FUNDEB
98	12.365.0004.2021.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	3.098.176,96
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	3.098.176,96
	Fontes de Recurso 05 00 3.098.176,96

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra